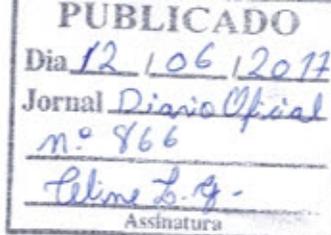




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.226 / 2017.

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Tânia Liria Bilhegas**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;  
CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença-Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Tânia Liria Bilhegas**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2006 a 02 de Julho de 2016, que será gozada de 06 de Junho de 2017 a 02 de Dezembro de 2017.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Junho de 2017.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 09 de Junho de 2017.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos